



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO/ES
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 21.513, DE 22 DE MAIO DE 2026.

INSTITUI E REGULAMENTA, EM ÂMBITO MUNICIPAL, A COMISSÃO DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS RECEBIDOS POR MEIO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB, NO MUNICÍPIO DE CASTELO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 53, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Município de Castelo, e;

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº 39327/2026.

D E C R E T A:

Art.1º. Criar a Comissão de Execução e Fiscalização da aplicação dos recursos recebidos por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, no município de Castelo, com as seguintes atribuições:

I – Acompanhar e orientar os processos necessários para a aplicação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, em âmbito municipal;

II – Fiscalizar a execução dos recursos transferidos;

III – Elaborar relatório final a respeito da execução dos recursos no âmbito do Município de Castelo.

Art.2º. A Comissão de que trata este Decreto será composta pelos seguintes integrantes:

I – Alessandra Thays Murno Maciel Dantas – Poder Público;

II – Priscila Pinheiro Vargas – Poder Público;

III – Marcos Aurélio Lima Balbino – Poder Público;

IV – Bruna Zucolotto Martins - Representante do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Castelo;

V – Ávila Rodrigues Pereira - Representante do Conselho Municipal de Turismo;

Prefeitura Municipal de Castelo

Av. Nossa Senhora da Penha, 103 - Centro | Cep: 29360-000 - Castelo/ES | Tel.: +55 28 3542-6300



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO/ES
GABINETE DO PREFEITO

VI – Xênia Dalvi - Representante da Sociedade Civil.

Art.3º. É assegurada a participação da sociedade civil no acompanhamento e na fiscalização da aplicação dos recursos oriundos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, podendo exercer esse direito por intermédio de documento oficial enviado à Secretaria Municipal de Turismo, Eventos e Cultura.

Art.4º. Todas as informações de interesse públicos relativos à aplicação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, em âmbito local, ficarão disponíveis no endereço www.castelo.es.gov.br.

Art.5º. A Secretaria Municipal de Turismo, Eventos e Cultura poderá expedir normas para complementar, esclarecer e orientar a execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, no município de Castelo.

Art.6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Castelo/ES, 22 de Maio de 2026.

JOÃO PAULO SILVA NALI

Prefeito Municipal de Castelo – ES